EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7.180, DE 2014, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996" E APENSADOS.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao projeto de lei o seguinte artigo 3º, renumerando-se os demais:

> Art. 3º. É vedado o uso de técnicas de manipulação psicológica destinadas a obter a adesão dos alunos a determinada causa.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme demonstrado no livro Maquiavel Pedagogo, de Pascal Bernardin, boa parte daquilo que hoje se chama vulgarmente de "doutrinação" não consiste propriamente na inculcação de conteúdos cognitivos, e sim no uso de técnicas de manipulação psicológica, destinadas a obter o engajamento de estudantes em determinadas causas.

A respeito de uma dessas técnicas – a dissonância cognitiva – escreve Pascal Bernardin:

> *"Se é evidente que nossos atos, em medida mais ou menos vasta, são determinados por nossas opiniões, bem menos claro nos parece que o inverso seja verdadeiro, ou seja, que nossos atos possam modificar nossas opiniões. (...)*

> *Uma dissonância cognitiva é uma contradição entre dois elementos do psiquismo de um indivíduo, sejam eles, valor, sentimento, opinião, recordação de um ato, conhecimento etc. Não é nada difícil provocar dissonâncias cognitivas. As técnicas de "pé na porta" e "porta na cara" têm a capacidade de extorquir a alguém atos em contradição com seus valores e sentimentos. O exercício do poder ou da autoridade (de um professor, por exemplo) permite que se alcance facilmente o mesmo resultado. (...) A experiência prova que um indivíduo numa situação de dissonância cognitiva apresentará forte tendência a reorganizar o seu psiquismo, a fim de reduzi-la. Em particular, se um indivíduo é levado a cometer publicamente (na sala de aula, por exemplo) ou frequentemente (ao longo do curso) um ato em contradição com seus valores, sua tendência será a de modificar tais valores, para diminuir a tensão que lhe oprime. Em outros termos, se um indivíduo foi aliciado a um certo tipo de comportamento, é muito provável que ele venha a racionalizá-lo. (...) Dispõe-se, assim, de uma técnica extremamente poderosa e de fácil aplicação, que permite que se modifiquemos os valores, as opiniões e os comportamentos e capacita a produzir uma interiorização dos valores que se pretende inculcar.*

Por razões óbvias, a técnica é tanto mais eficaz quando aplicada a crianças e adolescentes. Trata-se, a toda evidência, de uma violação ao princípio da dignidade da pessoa humana e da liberdade de consciência e de crença dos estudantes, impondo-se por isso a expressa proibição de tais práticas, quando voltadas à instrumentalização do educando em proveito de determinada causa.

Sala da Comissão, em de de 2018.

JOÃO CAMPOS
Deputado Federal

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 315 - CEP 70160-900 Brasília-DF
TEL. (0XX61)3215-5315 FAX (0XX61) 3215-2315 – e-mail dep.joaocampos@camara.gov.br